

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 1.080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no art. 64 da lei 8666/93,

R E S O L V E

Designar o servidor **FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, RG nº 9.558.940-5/PR e nº 052.369.909-01, para acompanhar, fiscalizar e responder como gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao termo de entrega de máquinas e veículos através do Núcleo Regional de Ponta Grossa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de abril de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 12/2022

Aprova Prestação Parcial FP VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2022.

APROVA

Art. 1º - Aprova prestação de contas parcial referente ao segundo semestre do ano de 2021 do Incentivo Família Paranaense – FEAS / 2019.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 29 de abril de 2022.

Elzo Mario Rodrigues
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada na Praça Edmundo Mercer, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Motorista Categoria D

36º	EDENILSON APARECIDO SOARES
37º	EDENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

38º	ADELIO BIESEK
39º	JOSELEI ROBERTO
40º	ANDERSON JULIAO PEREIRA MATTOS
41º	SERGIO MARCOS DE LIMA

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Administração, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 145/2022, Dispensa de Licitação 024/2022, conforme Parecer Jurídico nº 369/2022, para formalizar contrato com a empresa FM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 39.838.492/0001-24, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 29 de abril de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 09/2022 com a empresa L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 10.442.702/0001-89, referente a serviços de manutenção e assistência técnica dos computadores e dos equipamentos de informática do TIBAGIPREV, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica, no valor da hora técnica de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a hora técnica fracionada em 60 minutos para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o período contratual (01/05/2022 a 30/04/2023), considerando a necessidade do TIBAGIPREV de manutenção e de assistência técnica de informática por empresa especializada, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N.º 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – CNPJ 10.422.702/0001-89

DO OBJETO: Serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica.

DO VALOR = valor da hora técnica de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a hora técnica fracionada em 60 minutos para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o período contratual.

DOS PRAZOS = de 01/05/2022 a 30/04/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS = As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tibagi, 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2022 com a empresa CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP - CNPJ: 08.656.963/0001-50, referente a serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos, magnéticos e com dispositivo de segurança (chip), para auxílio alimentação dos servidores do TIBAGIPREV, conforme a Lei nº 2.922 de 25 de abril de 2022.

O valor global é de R\$ 8.162,88 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo valor mensal de R\$ 680,24 previstos para 4 servidores efetivos do TIBAGIPREV, com valor unitário do vale alimentação de R\$ 200,00 para cada servidor, com fulcro na Lei Municipal nº 2.922 de 25 de abril de 2022, com vigência de 12 meses a partir da publicação do extrato contratual, considerando a necessidade do TIBAGIPREV de manutenção e de assistência técnica de informática por empresa especializada, com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, em 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N.º 11/2022

REFERENTE AO PROCEDIMENTO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 10/2022 DO TIBAGIPREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA – EPP - CNPJ: 08.656.963/0001-50

OBJETO: valor global de R\$ 8.162,88 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo valor mensal de R\$ 680,24 previstos para 4 servidores efetivos do TIBAGIPREV, com valor unitário do vale alimentação de R\$ 200,00 para cada servidor, com fulcro na Lei Municipal nº 2.922 de 25 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação do extrato contratual.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: as despesas decorrentes ocorrerão por conta da dotação orçamentária específica do TIBAGIPREV, conforme procedimento de Dispensa 10/2022 do TIBAGIPREV.

Tibagi, 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 11/2022 com a empresa PRISCILA PACHER DO PRADO - CNPJ: 15.918674/0001-47

OBJETOS	VALORES
01) Aquisição de faixa em lona impressa com ilhóis, tamanho 2m x 0,60m	R\$ 175,00
02) Aquisição de placa, com lona, pintura estrutural, suportes para 2,70 (com instalação inclusa)	R\$ 650,00

Embasamento no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, em 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO N.º 12/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: PRISCILA PACHER DO PRADO - CNPJ: 15.918674/0001-47

OBJETOS	VALORES
01) Aquisição de faixa em lona impressa com ilhóis, tamanho 2m x 0,60m	R\$ 175,00
02) Aquisição de placa, com lona, pintura estrutural, suportes para 2,70 (com instalação inclusa)	R\$ 650,00

DOS PRAZOS = imediata a partir da publicação do extrato contratual.

DOS RECURSOS FINANCEIROS = as despesas decorrentes ocorrerão por conta da dotação orçamentária específica do TIBAGIPREV, conforme procedimento de Dispensa 12/2022 do TIBAGIPREV.

Tibagi, 29 de abril de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA MARIA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi
Estado do Paraná
Lei Municipal nº 1.757 de 30 de Outubro de 2001

RESOLUÇÃO Nº 265/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVELYN DE SOUZA SOARES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.900 DE 16/12/2021, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 43, INCISO III DO § 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - TIBAGI PREV	
UNIDADE: 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIBAGI PREV	
04.128.0904.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAL DA U	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
0001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	R\$ 6.200,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - TIBAGI PREV	
UNIDADE: 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIBAGI PREV	
04.122.0904.2094	MANUTENÇÃO DAS INDENIZAÇÕES DE JETONS A MEMBROS DE CONSELHOS, COMITÊS E AFINS	
3.3.90.36.45.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	
0001	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	R\$ 6.200,00

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 29 de abril de 2022.


EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV

TIBAGIPREV - CNPJ: 04.996.792/0001-57
Rua Ernesto Kugler, nº 2085, Centro, Tibagi (PR) - Fone: (42) 3275-2386.